



ACORDO DE COOPERAÇÃO

entre

IUS GENTIUM CONIMBRIGAE/CENTRO DE DIREITOS HUMANOS
(Coimbra – Portugal)

e

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB)

Pelo presente Acordo de Cooperação, o ***IUS GENTIUM CONIMBRIGAE / CENTRO DE DIREITOS HUMANOS (IGC/CDH)***, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Palácio dos Melos, 3004-534 Coimbra, Portugal, representado por Jonatas Machado, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB)**, associação civil de caráter nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.102.228/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Torre B, Sala 1.302, Centro Empresarial Liberty Mall, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente, a Juíza Vanessa Ribeiro Mateus, doravante denominada simplesmente “AMB, acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Acordo de Cooperação, doravante denominado “Acordo”, tem por objeto estabelecer a cooperação, entre o IGC/CDH e a AMB, no âmbito do Programa de “Pós-Doutoramento em Justiça, Democracia e Direitos Humanos”, doravante designado “Programa de Pós-Doutoramento”, sob a responsabilidade do IGC/CDH.



CLÁUSULA SEGUNDA (Competências do IGC/CDH)

1. O IGC/CDH detém a exclusiva competência científica, executiva, técnica e administrativa do Programa de Pós-Doutoramento.
2. O IGC/CDH é responsável pela análise das candidaturas, bem como, pela respetiva admissão e matrícula.
3. O IGC/CDH assegura a recepção e gestão dos pagamentos associados ao Programa de Pós-Doutoramento.
4. Compete ao IGC/CDH a emissão dos certificados, sendo estes da sua única e exclusiva responsabilidade.
5. O IGC/CDH concede uma redução de 15% no valor do Programa de Pós-Doutoramento aos Pós-doutorandos que tenham sido indicados pela AMB, nos termos da cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA (Competências da AMB)

1. A AMB é responsável pela promoção e desenvolvimento de uma ou várias, conforme sua conveniência, das seguintes modalidades de cooperação:
 - a) organizar uma turma de candidatos ao Programa de Pós-Doutoramento, encaminhando a respetiva proposta ao IGC/CDH;
 - b) direcionar interessados, individualmente, ao IGC/CDH, após contacto e manifestação de interesse.
 - c) assegurar que interessados que contactem diretamente o IGC/CDH comprovem a sua qualidade de associado à AMB.
2. A AMB incumbe-se da publicitação e divulgação do Programa de Pós-Doutoramento, através de redes e meios de comunicação que considere adequados, dando conhecimento ao IGC/CDH dos respetivos materiais de divulgação;
3. A AMB promove a captação de interessados para o Programa de Pós-Doutoramento.
4. Não é responsabilidade da AMB custear as despesas relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Doutoramento pelo candidato indicado na forma do n.º 1 desta Cláusula Terceira.
5. A AMB não se responsabiliza por eventual dano, moral ou material, advindo da relação entre o IGC/CDH e o candidato ou auditor indicado na forma do n.º 1 desta Cláusula Terceira.
6. O adimplemento do valor do Programa de Pós-Doutoramento, de que trata o artigo 16.º de seu Regulamento, é de responsabilidade exclusiva do candidato indicado.



CLÁUSULA QUARTA (Gestão Financeira)

1. A gestão financeira do Programa é da responsabilidade do IGC/CDH.
2. O presente Acordo não implica qualquer compromisso financeiro entre as Partes.


CLÁUSULA QUINTA (Vigência)

O presente Acordo é celebrado pelo prazo de um ano, vigorando a partir da data da sua assinatura, e será renovado automaticamente, por igual período, salvo comunicação pelas Partes, por escrito, da sua não renovação, com antecedência não inferior a 60 dias, em relação ao termo do presente Acordo e/ou de cada uma das suas renovações, tendo, neste caso, efeito a partir da data de conclusão de todas as iniciativas em curso.

E, por estarem de acordo, os representantes das Instituições assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, ambos recebendo um exemplar.

Coimbra, 19 de fevereiro de 2026.

Ius Gentium Conimbrigae

DocuSigned by:

126555EAF05444D...
(Jonatas Machado)

Associação dos Magistrados Brasileiros

Signed by:

18EB8E500E6D1651...
(Presidente Juíza Vanessa Ribeiro Mateus)